

Resolução nº : 4779/2004
Protocolo nº : 54030/02
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 6.659,87 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente